

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00003/2014 do Vereador Eduardo Tuma (PSDB)

“Dispõe sobre a criação da medalha ‘Ives Gandra da Silva Martins’ e o . respectivo ‘Diploma da Medalha’ a serem concedidos às personalidades da sociedade paulistana que se destacarem no âmbito político, jurídico e econômico”.

A Câmara Municipal de São Paulo. D E C R E T A:

Art. 1º - É instituída a “Ives Gandra da Silva Martins” e o respectivo “Diploma da Medalha” a serem concedidos, anualmente, pela Câmara Municipal de São Paulo, em sessão solene a ser convocada pelo Presidente às personalidades que se destacarem no universo jurídico e político, contribuindo com o fortalecimento das instituições democráticas.

Art. 2º - A Medalha será concedida pelo Presidente da Câmara ‘Municipal, mediante proposta de qualquer Vereador (a) e serão acompanhadas do currículo dos nominados e da exposição de motivos que ensejaram a indicação, devendo ser encaminhadas à Presidência da Câmara Municipal até o último dia útil do mês de Junho.

Parágrafo único — O modelo da Medalha e do diploma será definido por Ato da Mesa.

Art. 3º - As indicações, convertidas em projeto de decreto legislativo pela Mesa da Câmara, serão submetidas à votação pelo Plenário que, aquiescendo por maioria de 2/3, concederá á “Medalha Ives Gandra da Silva Martins” e o “Diploma da Medalha” através de decreto legislativo específico.

Art. 4º O Diploma da Medalha deverá ser subscrito pelo -Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes”.